



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DO CONSELHEIRO INTERINO JOÃO
BATISTA DE CAMARGO JUNIOR

Telefone(s): 65 3613-7575 / 7677 / 7155 / 7674 / 7672 /
7121 / 7525 / 7143

e-mail:

Ofício Nº	:	1118/2017
-----------	---	-----------

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2017

Ao Senhor

RONALDO ROSA TAVEIRA

Diretor Presidente da MTPREV

Cuiabá- MT.

Assunto: Requerimento – Prorrogação de Prazo – Proc. n.º 218200/2014.

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício de Dilação n.º 1155/MTPREV/2017, encaminhado por Vossa Senhoria, protocolado sob o nº 253952/2017, informo-lhe que defiro o pedido de prorrogação de prazo e concedo-lhe 15 (quinze) dias, a contar de forma ininterrupta do vencimento do prazo anteriormente concedido, para que apresente manifestação acerca dos apontamentos referente a pensão concedida à **Sra. CARLINA NOGUEIRA RIBEIRO**, fazendo constar em sua resposta o número do citado processo.

Ressalto-lhe, ainda, que o não cumprimento da determinação acima, implicará no prosseguimento dos autos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução Normativa nº. 14/2007.

Atenciosamente;

Luiz Carlos de Azevedo

Consultor Técnico Jurídico de Conselheiro

Delegação, conforme decisão nº 01/JBC/2017.

deb